



### ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município .....	3
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária .....	16
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer .....	17
Secretaria Municipal de Educação .....	18
Secretaria Municipal de Finanças .....	19
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Mobilidade Urbana .....	23



### APRESENTAÇÃO

---

#### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**ATO N.º 450/2025 – EX**

**ATO N.º 450/2025 – EX**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**RESOLVE:**

Exonerar, **HÁVILA SANTOS DA SILVA**, do cargo em comissão de Gerente de Vigilância Socioassistencial (DS-10), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, de Habitação e da Mulher- SEMASHM, a partir de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 451/2025 – EX**

**ATO N.º 451/2025 – EX**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**RESOLVE:**

Exonerar, **MARINEIDE SILVA ROCHA CABRAL**, do cargo em comissão de Coordenadora do CREAS, (DS-08), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, de Habitação e da Mulher- SEMASHM, a partir de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 452/2025 – NM**

**ATO N.º 452/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**RESOLVE:**

Nomear, **DANIELA CRISTINA DE CASTRO RIBEIRO SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Socioassistencial (DS-10), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, de Habitação e da Mulher- SEMASHM, a partir de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 453/2025 – NM**

**ATO N.º 453/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**RESOLVE:**

Nomear, **LEILA CLAUDIA CARRILHO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do CREAS, (DS-08), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, de Habitação e da Mulher- SEMASHM, a partir de 13 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do



mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**ATO N.º 454/2025 – NM**

**ATO N.º 454/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**RESOLVE:**

Nomear **GILMARA LEMOS RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Comissionado VII, (DS-13), junto a **Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito - SEGGAP**, a partir de 06 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**ATO N.º 455/2025 – NM**

**ATO N.º 455/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**RESOLVE:**

Nomear **CARLOS ALBERTO DE SOUSA ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Comissionado II, (DS-6), junto a **Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito - SEGGAP**, a partir de 06 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do**

mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**ATO N.º 456/2025 – NM**

**ATO N.º 456/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**RESOLVE:**

Nomear **SEBASTIANA MARQUES SOUTO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Comissionado VII, (DS-13), junto a **Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito - SEGGAP**, a partir de 06 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**ATO N.º 457/2025 – NM**

**ATO N.º 457/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**ZIDALETE MACIEL MOREIRA**, para exercer a Função Gratificada Educação III, FGE-4, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, a partir de 14 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do**



mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**ATO N.º 458/2025 – NM**

**ATO N.º 458/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**DIRCE PEREIRA AIRES**, para exercer a Função Gratificada Educação II, FGE-3, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 14 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**ATO N.º 459/2025 – NM**

**ATO N.º 459/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**APARECIDA BARBOSA DE MORAIS GUALBERTO**, para exercer a Função Gratificada Educação II, FGE-3, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 14 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do**

mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**ATO N.º 460/2025 – NM**

**ATO N.º 460/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**SOLENE SOUSA MARTINS PARENTE**, para exercer a Função Gratificada Educação II, FGE-3, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 14 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**ATO N.º 461/2025 – NM**

**ATO N.º 461/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**VERA LÚCIA LOPES ALENCAR**, para exercer a Função Gratificada Educação II, FGE-3, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 14 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do**



mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**ATO N.º 462/2025 – NM**

**ATO N.º 462/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**REJANE LIMA SALES**, para exercer a Função Gratificada Educação II, FGE-3, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 14 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**ATO N.º 463/2025 – NM**

**ATO N.º 463/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**MARIA HELENA PIMENTEL PIRES**, para exercer a Função Gratificada Educação III, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 14 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do**

mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**ATO N.º 464/2025 – NM**

**ATO N.º 464/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**MARTELENA ALVES PINTO**, para exercer a Função Gratificada Educação I, FGE-2, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 14 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**ATO N.º 465/2025 – NM**

**ATO N.º 465/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**CLEONÍSIO DE SOUSA FILHO**, para exercer a Função Gratificada Educação I, FGE-2, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 14 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do**



mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**ATO N.º 466/2025 – NM**

**ATO N.º 466/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**CLELIA LÚCIA DE OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada Educação I, FGE-2, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 14 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**ATO N.º 467/2025 – NM**

**ATO N.º 467/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**LIESIGIA DE SOUSA COELHO**, para exercer a Função Gratificada Educação III, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 14 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do**

mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**ATO N.º 468/2025 – NM**

**ATO N.º 468/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**ANA MARIA BARROS PIMENTEL**, para exercer a Função Gratificada Educação III, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 14 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**ATO N.º 469/2025 – NM**

**ATO N.º 469/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**MARIA ALICE DE MORAES**, para exercer a Função Gratificada Educação III, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 14 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do**



mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 470/2025 – NM**

**ATO N.º 470/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**LÚCIA ALVES LIMA**, para exercer a Função Gratificada Educação IV, FGE-5, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 14 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 471/2025 – NM**

**ATO N.º 471/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**LUZIA ALVES DE SOUSA**, para exercer a Função Gratificada Educação IV, FGE-5, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 14 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 472/2025 – NM**

**ATO N.º 472/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**IRINEIDE JARDIM CORREIA AGUIAR**, para exercer a Função Gratificada Educação IV, FGE-5, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 14 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 473/2025 – NM**

**ATO N.º 473/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**ALESSANDRA NASCIMENTO QUEIROZ SANTOS**, para exercer a Função Comissionada de Administração-V, FCA-5, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 06 de março de 2025.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**



**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 474/2025 – NM**

**ATO N.º 474/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**ANA ALICE COELHO DE SOUSA**, para exercer a Função Comissionada de Administração-VI, FCA-6, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a partir de **06 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 475/2025 – NM**

**ATO N.º 475/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**DOMINGAS D ARC NETA**, para exercer a Função Comissionada de Administração-III, FCA-3, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a partir de **06 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 476/2025 – NM**

**ATO N.º 476/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**EDSON VIEIRA SOUZA**, para exercer a Função Comissionada de Administração-III, FCA-3, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a partir de **06 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 477/2025 – NM**

**ATO N.º 477/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**FRANCISCO CARLOS DE LIMA**, para exercer a Função Comissionada de Administração-VI, FCA-6, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a partir de **06 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).



**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 478/2025 – NM**

**ATO N.º 478/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**JANE PEREIRA SAMPAIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, para exercer a Função Comissionada de Administração-II, FCA-2, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a partir de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 479/2025 – NM**

**ATO N.º 479/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**JOSEFA DO CARMO SILVA**, para exercer a Função Comissionada de Administração-III, FCA-3, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a partir de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 480/2025 – NM**

**ATO N.º 480/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**NIDIA REJANE BORGES**, para exercer a Função Comissionada de Administração-II, FCA-2, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a partir de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 481/2025 – NM**

**ATO N.º 481/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO**, para exercer a Função Comissionada de Administração-V, FCA-5, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a partir de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).



**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 482/2025 – NM**

**ATO N.º 482/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**RUTH ALVES DOS SANTOS SOUZA**, para exercer a Função Comissionada de Administração-VI, FCA-6, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a partir de **06 de março de 2025**.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 483/2025 – NM**

**ATO N.º 483/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA ABREU**, para exercer a Função Comissionada de Administração-V, FCA-5, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a partir de **06 de março de 2025**.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 484/2025 – NM**

**ATO N.º 484/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**DESIGNAR:**

**SOLANGE DANTAS DE ARAUJO**, para exercer a Função Comissionada de Administração-V, FCA-5, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a partir de **06 de março de 2025**.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 485/2025 – EX**

**ATO N.º 485/2025 – EX**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**RESOLVE:**

Exonerar, **ALEXANDRE CARNEIRO BORGES**, do cargo em comissão de Assessor Comissionado III, (DS-7), junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a partir de **05 de março de 2025**.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**



**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 486/2025 – EX**

**ATO N.º 486/2025 – EX**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**RESOLVE:**

Exonerar, **MARIA DA GLÓRIA MAGALHÃES DE ARAÚJO CASTRO**, do cargo em comissão de Assessor Comissionado II, (DS-6), junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a partir de 05 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 487/2025 – NM**

**ATO N.º 487/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**RESOLVE:**

Nomear, **MARIA EUNICE RIBEIRO DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Analista Técnico - II (DS-11), junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social, de Habitação e da Mulher- SEMASHM**, a partir de 10 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 488/2025 – NM**

**ATO N.º 488/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**RESOLVE:**

Nomear, **ANTONIA FABRICIA FEITOSA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Analista Técnico - II (DS-11), junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social, de Habitação e da Mulher- SEMASHM**, a partir de 10 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 489/2025 – NM**

**ATO N.º 489/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**RESOLVE:**

Nomear, **LEILA SILVA SOARES SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Analista Técnico - II (DS-11), junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social, de Habitação e da Mulher- SEMASHM**, a partir de 17 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte (20) dias do**



mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 490/2025 – NM**

**ATO N.º 490/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**RESOLVE:**

Nomear **EDUARDO NASCIMENTO VASCONCELOS**, para exercer o cargo em comissão de Analista Técnico - II (DS-11), junto a **Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito - SEGGAP**, a partir de 06 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**ATO N.º 491/2025 – NM**

**ATO N.º 491/2025 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**RESOLVE:**

Nomear, **BOAVENTURA MENDES MARINHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Comissionado - VII (DS-13), junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social, de Habitação e da Mulher- SEMASHM**, a partir de 02 de março de 2025.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte (20) dias do**

mês de março (03) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 1.245/2025**

**Decreto n.º 1.245/2025 Paraíso do Tocantins/TO 18 de março de 2025.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, inciso II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. **Exonerar**, a pedidodo cargo efetivo de Professor Nível Superior, **DENISE DA SILVA ANDRADE**, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.353 DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

LEI Nº 2.353 De 18 de março de 2025.

“Dispõe sobre medidas de prevenção e combate aos maus-tratos aos animais no município de Paraíso do Tocantins - TO e dá outras providências.”

**CELSO SOARES REGO MORAIS**, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES E PRINCÍPIOS**



**Art. 1º** Em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Tocantins, bem como a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), fica instituído o Programa Municipal de Prevenção e Combate aos Maus-Tratos aos Animais no município de Paraíso do Tocantins -TO, com o objetivo de assegurar a proteção dos animais e combater práticas de crueldade, negligência e exploração indevida.

**Art. 2º** Considera-se maus-tratos a qualquer ato de violência, crueldade, negligência ou abuso praticado contra qualquer espécie de animal, incluindo, mas não se limitando a:

I - Abandono de animais em condições inadequadas de alimentação, água, abrigo ou cuidados veterinários;

II - Agredir fisicamente o animal, submetendo-o a sofrimento desnecessário;

III - Utilizar animais em circos, espetáculos ou atividades que provoquem sofrimento, sofrimento físico ou psicológico;

IV - Realizar experimentos ou testes sem os devidos cuidados, sem justificativa científica ou ética.

## **CAPÍTULO II - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO**

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Meio Ambiente ou órgão competente, deverá adotar medidas preventivas de conscientização, como:

I - Campanhas educativas nas escolas e na comunidade sobre posse responsável e cuidados com os animais;

II - Cursos e treinamentos para a população sobre como identificar maus-tratos e como agir diante de casos suspeitos;

III - Programas de esterilização e vacinação de animais de rua e de famílias carentes, a fim de controlar o aumento populacional de animais abandonados.

**Art. 4º** O município, por meio do Departamento de Fiscalização, poderá realizar vistorias periódicas em locais de grande concentração de animais, como feiras, pet shops e outros estabelecimentos que mantenham ou comercializem animais, com o objetivo de verificar o cumprimento das normas de proteção.

## **CAPÍTULO III - DAS PUNIÇÕES**

**Art. 5º** O cometimento de maus-tratos contra animais, conforme definido no Art. 2º desta Lei, sujeitará o infrator a:

I - Multa administrativa, de acordo com a gravidade da infração, podendo variar de 1 (um) salário-mínimo vigente até 50 (cinquenta) salários-mínimos vigentes, conforme regulamentação a ser definida pelo Poder Executivo;

II - Adoção de medidas educativas, como cursos e palestras sobre cuidados com os animais;

III - A apreensão do animal e destinação a entidades de proteção animal, quando necessário para garantir a integridade física e psicológica do mesmo;

IV - Interdição do estabelecimento infrator, no caso de empresas ou locais que violem as normas de proteção animal.

**Art. 6º** Nos casos em que for verificada a reincidência de maus-tratos, as penalidades previstas no artigo anterior poderão ser aumentadas, e o infrator poderá ser sujeito à proibição de posse de animais, por prazo determinado, conforme regulamento do Poder Executivo.

## **CAPÍTULO IV - DA FISCALIZAÇÃO E DENÚNCIAS**

**Art. 7º** Qualquer pessoa poderá comunicar ao Poder Executivo ou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente casos de maus-tratos contra animais, por meio de canais de denúncia, como telefone, aplicativo ou website, assegurando a anonimidade do denunciante.

**Art. 8º** A fiscalização será realizada em parceria com organizações não governamentais de defesa dos animais, sempre que possível, além de contar com a colaboração de profissionais veterinários e órgãos especializados.

## **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após sua promulgação, estabelecendo os procedimentos necessários à sua efetiva aplicação.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Paraíso do Tocantins., aos dezoito (18) dias do mês de março (03), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES REGO MORAIS**

**Prefeito Municipal**



## LEI Nº 2.354 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 2.354 De 18 de março de 2025.

“**Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.**”

**CELSO SOARES REGO MORAIS**, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

### Capítulo I

#### Do Fundo Municipal do Meio Ambiente

**Art. 1.º** - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

**Art. 2.º** - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- I. - Dotações orçamentárias a ele destinadas;
- II. - Créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- III. - Produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
- IV. - Produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
- V. - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- VI. - Doações de entidades nacionais e internacionais;
- VII. - Recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
- VIII. - Preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
- IX. - Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

X. - Indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;

XI. - Compensação financeira ambiental;

XII. - Outras receitas eventuais.

**§ 1.º** - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

**§ 2.º** - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

### Capítulo II

#### Da Administração do Fundo

**Art. 3.º** - Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

**Art. 4.º** - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas dos Municípios.

### Capítulo III

#### Da Aplicação dos Recursos do Fundo

**Art. 5.º** - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I – Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;

II – Financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não- governamentais que visem:

a. a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;

b. o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;



c. o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;

d. o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;

e. o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;

f. outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 6.º** - O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

**Art. 7.º** - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

#### Capítulo IV

##### Das Disposições Gerais e Finais

**Art. 8.º** – As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 9.º** - No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

**Art. 10.º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paraíso do Tocantins., aos dezoito (18) dias do mês de março (03), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES REGO MORAIS**

**Prefeito Municipal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>PROCESSO Nº:</b>	29184/2025
<b>CONTRATO Nº</b>	002/2025/SEAPE
<b>CONTRATANTE:</b>	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária CNPJ: 58.878.550/0001-98
<b>CONTRATADA:</b>	Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda. CNPJ: 03.817.702/0001-50
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa operadora de sistema de cartões para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, produtos de limpeza automotiva, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Paraíso do Tocantins.
<b>VALOR:</b>	R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais)
<b>VIGÊNCIA:</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e/ou 107, da Lei 14.133/2021.



<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	20.606.0071.2055 / 20.606.0071.2055 / 20.606.0071.2055
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339030 / 339030 / 339039
<b>MODALIDADE:</b>	Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 031/2024, e pregão eletrônico nº 006/2024 referente ao Processo Administrativo nº 00000.0.022595/2024 da Prefeitura Municipal de Palmas – TO

<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	20/03/2025
<b>SIGNATÁRIOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA CNPJ sob nº 58.878.550/0001-98 <b>Contratante</b>
	VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA CNPJ: 03.817.702/0001-50 <b>Contratada</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

**ATA DA REUNIÃO DA JUNTA DESIGNADA PARA ENTREVISTAS COM OS INSCRITOS PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE ARTES CONFORME EDITAL 05/2024/SEMACTUR, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.**

Nos dias 17 e 18 de março de 2025, das 14h00 às 17h00, na sede da Diretoria de Cultura, Palácio de Cultura Cora Coralina, reuniu-se a junta designada para entrevistas com os inscritos para credenciamento de instrutores de artes conforme edital 05/2024/SEMACTUR, composta por três (03) funcionários da Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura – SETULC, no município de Paraíso do Tocantins – TO, tendo esta entrevistado o credenciado de forma presencial, atribuindo três (03) notas, sendo a nota final, a média entre as três notas primárias. Após o procedimento a junta chegou ao seguinte resultado, obedecendo o descrito na **PORTARIA/SECTUL Nº 005/2025**, Anexo I: Habilitado: “**Raquel Belchior Ferreira dos Santos**, Modalidade: Instrutor de Arte e Cultura: Ballet juvenil, Nota Final: 9,5”. Após verificar que o credenciado listado na **PORTARIA/SECTUL Nº 005/2025**, se fez presente, foi entrevistado e respectivamente avaliado, redigiu-se documento contendo o resultado alcançado com os dados acima descritos. Sem mais a declarar, eu Belchior Bernardo Leite, lavrei esta ata que será lida e assinada por todos os membros da junta.

**DENISE CARDOZO SANTOS BELCHIOR BERNARDO LEITE**

Avaliadora Avaliador

**ROSE MEIRE ARAÚJO FONSECA**

Avaliadora

HABILITADO	MODALIDADE	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA
Raquel Belchior Ferreira dos Santos	Ballet Juvenil	9,5	9,3	9,7	9,5

Avaliador 1 – **DENISE CARDOZO SANTOS**



Avaliador 2 – **BELCHIOR BERNARDO LEITE**

Avaliador 3 – **ROSE MEIRE ARAÚJO FONSECA**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SEMED Nº 54/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

*Autoriza servidora a gozar férias.*

O Secretário Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, nomeado pelo Ato nº 037/2025, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a servidora pública municipal Érica Cláudia Calderaro de Oliveira, Professora Nível Superior, Matrícula nº 1659, a gozar, no período de 24 de março de 2025 a 4 de abril de 2025, o quantitativo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao segundo período do exercício 2021/2022, originalmente previsto para o período de 01/07/2024 a 15/07/2024 (15 dias).

**Parágrafo Único.** Fica assegurado à mencionada servidora o direito de usufruir o saldo de 3 (três) dias de férias em data oportuna não prejudicial a si e ao serviço público.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 20º dia do mês de março do ano de 2025.

**VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

<b>PROCESSO Nº:</b>	31905/2025
<b>CONTRATO Nº</b>	06/2025
<b>CONTRATANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>CONTRATADA:</b>	SETA MANUTENÇÕES PREDIAL E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF sob o nº 47.148.842/0001-59
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuados de manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de mão-de-obra, insumos e materiais, para reparos e melhorias nas estruturas físicas de equipamentos públicos
<b>VALOR:</b>	R\$ 7.192.752,58 (Sete milhões , cento e noventa e dois mil, setecentos e4 cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos )
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 meses
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	DOTAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.0008.1051/ 12.361.0009.1135 FONTE: 154030365/15690000/ 1543000/15001001000/154230361
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>MODALIDADE:</b>	Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2024
<b>SIGNATÁRIOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  SETA MANUTENÇÕES PREDIAL E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF sob o nº 47.148.842/0001-59



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA 013/2025/RECEITA/SUSPENSÃO**

Paraíso do Tocantins, 20 de março de 2025.

Determina a SUSPENSÃO de ofício das inscrições municipais do cadastro de Atividades Econômicas-Sociais que se encontram inaptas na Receita Federal, e as que não foram localizadas no endereço fiscal eleitos e não recolheram a taxa de funcionamento em dois anos ou mais consecutivos informado conforme especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, do Município de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 124 do Código Tributário Municipal, vigente pela Lei 31 de 21 de junho de 2010,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 62 c/c o artigo 66, inciso I e II do Decreto nº 580 de 19 de outubro de 2020, que trata do Regulamento do Código Tributário Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de saneamento cadastral para lançamento anual de ofício de taxas de Funcionamento e Vigilância Sanitária, das atividades de caráter habitual, de acordo com o disposto no artigo 67, I e VI do Código Tributário Municipal,

**CONSIDERANDO** as inaptidões realizadas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil, a pedido ou ofício, colocando a empresa inapta o funcionamento das atividades,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Realizar a Suspensão de ofício no Cadastro de Atividades Econômicas-sociais das inscrições municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria, por se tratar de cadastros de atividades inaptas no CNPJ em nível nacional e ou não foram encontrados no seu domicílio fiscal eleito, e/ou com mais de dois anos consecutivos sem pagar a taxa de licença para funcionamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Finanças, aos 20 de março de 2025.

**FÁBIO CÂNDIDO GALVÃO**

Secretário de Finanças

**ANEXO ÚNICO**

**INSCRIÇÕES MUNICIPAIS BAIXADAS DE OFÍCIO**

**CNPJ BAIXADOS**

Inscrição municipal	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL
1439401	04.736.632/0001-79	CLEIDE APARECIDA RIBEIRO SOBRINHO
15387001	17.062.010/0001-54	ARTIMANHA COM VAREJ DE ART DO VESTUARIO LTDA – ME
15407401	18.541.728/0001-96	PROTECTION SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME
15325201	14.425.178/0001-99	PERFORMECE ACADEMIA DE GINASTICA



1435501	04.632.083/0001-92	FABRICIO ALVES DE ARAUJO
1434801	04.599.770/0001-53	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
1431701	04.538.074/0001-37	HELDER DA SILVA PONTES
1408801	04.308.232/0001-62	RUTE BATISTA DA SILVA
1411001	04.298.046/0001-90	CASTILHO & LTDA
15121901	07.755.955/0001-06	REY LAR COM ALIMENTOS LTDA
1509201	05.284.508/0001-82	CARMILENE ROCHA DA COSTA
15228001	10.773847/0001-62	DUARTE BRASIL COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA
15221001	10.678.643/0001-42	SINUEY COELHO GALVÃO
15285401	12.657.418/0001-55	PARAÍSO MADEIRAS COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
15187701	04.682.136/0001-80	JAIR DE SOUZA CASTILHO
15177001	09.186.985/0001-66	ANGESLAINE ALVES SANTOS RODRIGUES
15175301	09.104.880/0001-10	DENUSE LIMA DA CRUZ
15170001	08.996.695/0001-15	JOSÉ FRAIN MENDES DA SILVA -ME
15165501	05.894.065/0001-41	TRANSUDARIO TRANSPORTADORA LTDA – ME
15192601	09.509.736/0001-64	J. K. REPRESENTANTE COMERCIAIS LTDA
15073201	07.108.775/0001-24	HIPER STORE IMPORT. EXPORT. DE MOTC . LTDA – ME
15129801	07.075.936/0001-20	PINTO E SANCHES LTDA
15808101	03.624.482/0001-49	TEXAS GRILL LTDA
15164501	08.862.445/0001-92	WISLEY VAZ DA SILVA
15661001	27.361.964/0001-11	MARIVANI DORTELMANN
15622501	31.583.994/0001-40	LUCIANA BELMIRA MENDES E LINS EIRELI
15536601	23.198.374/0001-69	JOSÉ CÍCERO LIMA MONTEIRO JUNIOR
15436201	19.616.313/0001-05	V. G. PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI – ME
15422301	09.545.522/0001-24	W. M. ALVES DA SILVA - ME
15656001	28.092.345/0001-31	E C DA COSTA EIRELI
15200101	09.470.193/0001-19	CASSEMIRO E CASEMIRO LTDA – ME



15196801	09.598.783/0001-21	A. C. DA SILVA JUNIOR
15161301	08.813.709/0001-18	G. L. C. SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA
15070001	07.089.540/0001-32	J. H. S. COM. E REP. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
15209701	10.374.819/0001-72	DIAGONAL CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – ME
92501	01.197.276/0001-74	AGRO- PARAÍSO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
13870001	03.117.541/0001-35	PEREIRA & FONTES LTDA
1498301	01.197276/0002-55	AGRO PARAISO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
15258901	11.777.850/0001-17	ALMEIDA E RIBEIRO LTDA
15959401	52.730.591/0001-58	L M REPRESENTAÇÃO LTDA
15507601	23.599.420/0001-31	BARBARA BARBOSA GUEDES LTDA
15853901	41.012.649/0001-00	SEVAL ENGENHEIRO LTDA
15632301	32.188.394/0001-40	A R. DE SOUSA - EIRELI
1357101	03.172.925/0001-08	DEUSEDINA ALVES RODRIGUES
15265501	11.857.837/0001-78	TOCANTINS ARAGUAIA EDIFICAÇÕES EIRELI ME
15601501	28.023.066/0001-16	CENTRO DE ESTUDOS IANOWICH EIRELI
1435601	04.635.494/0001-31	ANICETO DE SOUSA & SANTOS LTDA
15357701	16.669.839/0001-57	F T ABDEL QADERN- ME
1344901	02.882.475/0001-84	MADEIRA PAULISTA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
15077301	07.239.206/0001-18	W. ROSARIO DOS SANTOS
15082201	07.299.666/0001-31	FERNANDP PEREIRA DA COSTA – ME
15082901	02.053.320/0001-35	HELIO ALVES DA SILVA O GOIANO – ME
15129001	07.932.736/0001-47	SEG MASTER SERRALHERIA E SEGUR. ELET. LTDA
15170401	09.010.447/0001-16	TRUKÃO AUTO PEÇAS LTDA ME
15177501	04.124.174/0001-17	ANAPOLIS COMERCIO DE VEICULO LTDA
1503801	05.080.145/0001-63	SOUTO & MARTINS LTDA

**PORTARIA/014/2025/RECEITA/BAIXA.**

Paraíso do Tocantins, 20 de março de 2025.



Determina a baixa de ofício das inscrições municipais do cadastro de Atividades Econômicas-Sociais que se encontram baixadas na Receita Federal, conforme especifica.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINAÇAS**, do Município de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 124 do Código Tributário Municipal, vigente pela Lei 31 de 21 de junho de 2010,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 62 c/c o artigo 67, inciso III do Decreto nº 580 de 19 de outubro de 2020, que trata do Regulamento do Código Tributário Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de saneamento cadastral para lançamento anual de ofício de taxas de Funcionamento e Vigilância Sanitária, das atividades de caráter habitual, de acordo com o disposto no artigo 67, I e VI do Código Tributário Municipal,

**CONSIDERANDO** as baixas realizadas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil, a pedido ou ofício, encerrando o funcionamento das atividades,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Realizar a baixa de ofício no Cadastro de Atividades Econômicas-sociais das inscrições municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria, por se tratar de cadastros de atividades encerradas no CNPJ em nível nacional.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Finanças, aos 20 de março 2025.

**FÁBIO CÂNDIDO GALVÃO**

Secretário de Finanças

**ANEXO ÚNICO**

**INSCRIÇÕES MUNICIPAIS BAIXADAS DE OFICIO**

**CNPJ BAIXADOS**

Inscrição municipal	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL
15121001	07.790.928/0001-66	KELLE PARENTE LOPES MACIEL
15126301	07.848.186/0001-82	PINHEIRO E ARAÚJO LTDA
15549101	20.840.268/0001-49	DIEGO MARTINS DOS SANTOS VELOSO
15594901	28.132.021/0001-80	V. PEREIRA DA SILVA - ME
15753201	41.532.830/0001-47	SUPERMERCADO MELO LTDA
15209801	10.403.024/0001-45	AGROTÊS COM. DE PRODUTOS AGROPEC. LTDA -ME
15420701	19.219.218/0001-60	VERSATIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
15203701	10.227.672/0001-98	LAUFER, LAUFER E SOUSA LTDA – ME
15404901	18.602.719/0001-68	CORPO E FORMA COM. DE SUPLEMENTO E ESPORTESLTDA – ME
15196301	09.591.968/0001-04	FERREIRA E GUIMARÃES LTDA



151181001	09.281.482/0001-70	REALIZA CONFECÇÕES LTDA
15180401	09.252.059/0001-41	A. R. DAMASO - ME
15174901	09.122.236/0001-75	CASTRO'S MADEIRA LTDA
15173001	09.032.121/0001-90	PASSOS & MATOS LTDA
15172301	08.252.038/0001-63	V. L. PONTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
1383601	03.718.017/0001-77	PARAGON COMERCIO E DISTRIBUI DE. COMESTICO LTDA – ME
15154601	08.702.840/0001-08	CARVALHO E SILVA LTDA
15154701	08.594.512/0001-35	VARGAS & GAMA LTDA
15371001	17.345.360/0001-28	L A RAMOS E CIA LTDA - ME
1370201	03.516.488/0001-00	ELDILENE CAVALCANTE MILHOMEM
15293601	13.139.247/0001-35	MARTINS E ANDRADE LTDA
1289701	01.812.818/0001-71	INSTALADORA PALMAS DE SERVIÇOS ELET. LTDA
15273401	06.135.985/00001-49	CEREALISTA PEREIRA E CAMPOS LTDA – ME
1391401	03.869.029/0001-00	GRA REP. COM. DE PROD ALIMENTIC LTDA – ME
15229201	10.879.735/0001-90	L . VALENTIN TERCI – ME
15220801	018.013.199-01	FABIANO FRANK
15127001	08.069.281/0001-40	SUELENA TOSTA DE OLIVEIRO CANDIDO – ME

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
OBRAS E MOBILIDADE URBANA**

**ERRATA**

ERRATA NO VALOR DO CONTRATO N° 045/2023 DO  
DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

O VALOR DESTE CONTRATO É DE R\$ 96.263,71

LEIA-SE:

O VALOR DESTE CONTRATO É DE R\$ 90.830,88

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Thu Mar 20 22:31:01 UTC 2025
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)